



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

www.paranhos.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano III | Edição nº 332

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paranhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paranhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paranhos.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paranhos

CNPJ 01.998.335/0001-03

Avenida Marechal Dutra, 1500

Telefone: (67) 3480-1225

Site: www.paranhos.ms.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

PREFEITO MUNICIPAL

- HELIO RAMÃO ACOSTA

VICE-PREFEITO

-

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

-

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

-

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

-

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

-

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

-

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

-

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

-

Câmara Municipal de Paranhos

CNPJ 01.998.368/0001-53

Rua Harry Amorin Costa, 767

Telefone: (67) 3480-1125

Site: www.camaraparanhos.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paranhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paranhos.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano III | Edição nº 332

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 840/2025.

Dispõe sobre a expansão do perímetro urbano do município de Paranhos-MS, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **Hélio Ramão Acosta, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições do artigo 49, item IV, outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a expansão do perímetro urbano do Município de Paranhos-MS, mediante o desmembramento de parte de área de brejo constante na Matrícula nº 305 do CRI de Sete Quedas MS, totalizando 2,1510 hectares em confrontação com a Rua Fernando Correia da Costa, sendo a área de 2,1550ha.

Art. 2º - Área referida no artigo anterior será incorporada à zona urbana do município, para fins exclusivos de parcelamento do solo destinado à criação de 9 (nove) quadras com finalidade residencial, conforme projeto de parcelamento integrante desta lei.

Parágrafo Único: As quadras mencionadas no caput deste artigo, serão delimitadas da seguinte forma:

- Quadra 001- Área 2.500,00 m².
- Quadra 002- Área 2.500,00 m².
- Quadra 003- Área 2.500,00 m².
- Quadra 004- Área 1.250,00 m².
- Quadra 005- Área 2.500,00 m².
- Quadra 006- Área 2.500,00 m².
- Quadra 007- Área 2.500,00 m².

AVENIDA MARECHAL DUTRA, 1500 | Tel.: (67)3480-1225 ou 1205 | e-mail:
prefeitura@paranhos.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano III | Edição nº 332

Página 3 de 9



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

- Quadra 008- Área 2.500,00 m².

- Quadra 009- Área 2.500,00 m².

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2025.

HÉLIO RAMÃO ACOSTA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

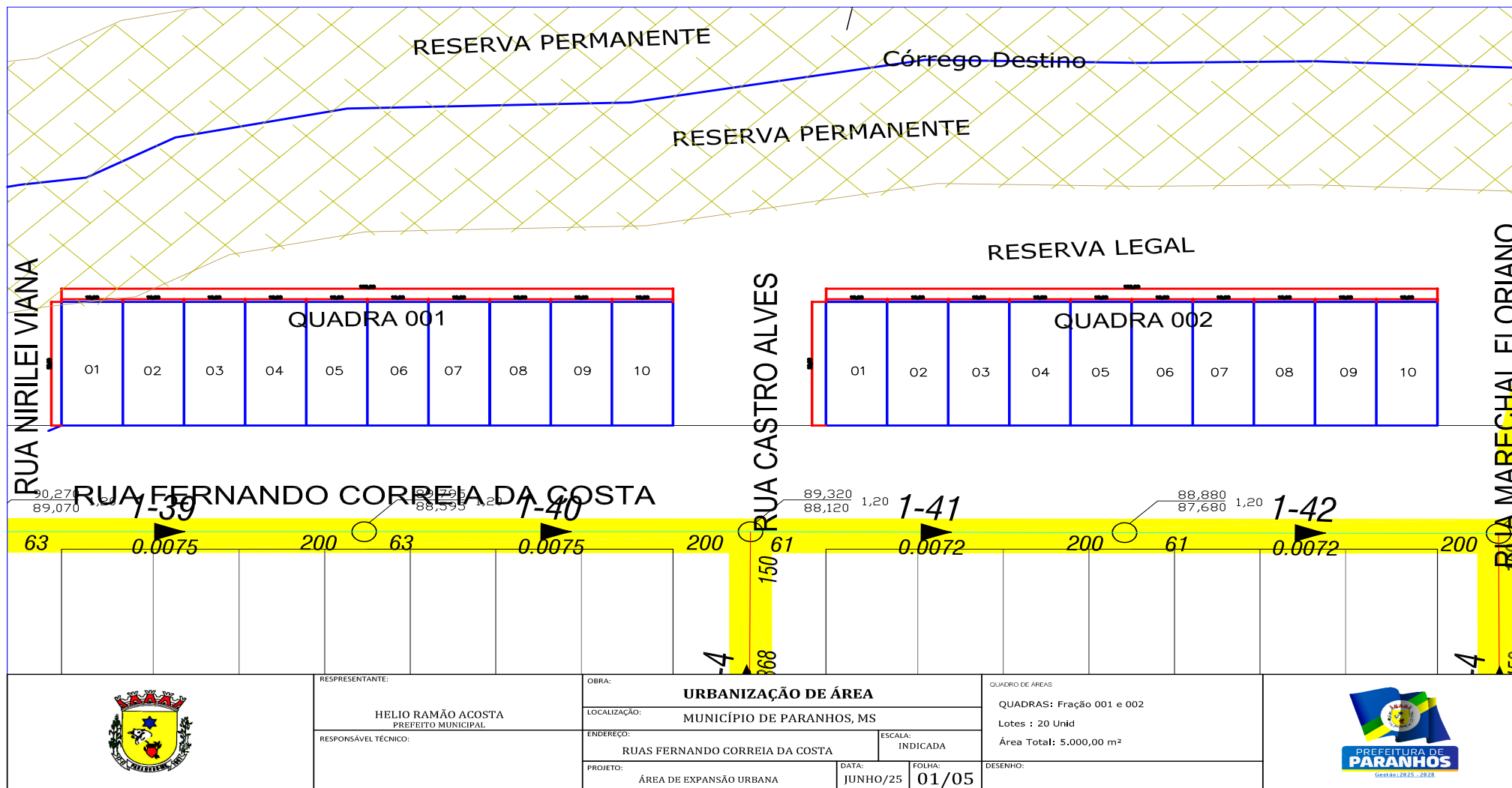
MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano III | Edição nº 332

Página 4 de 9





DIÁRIO OFICIAL

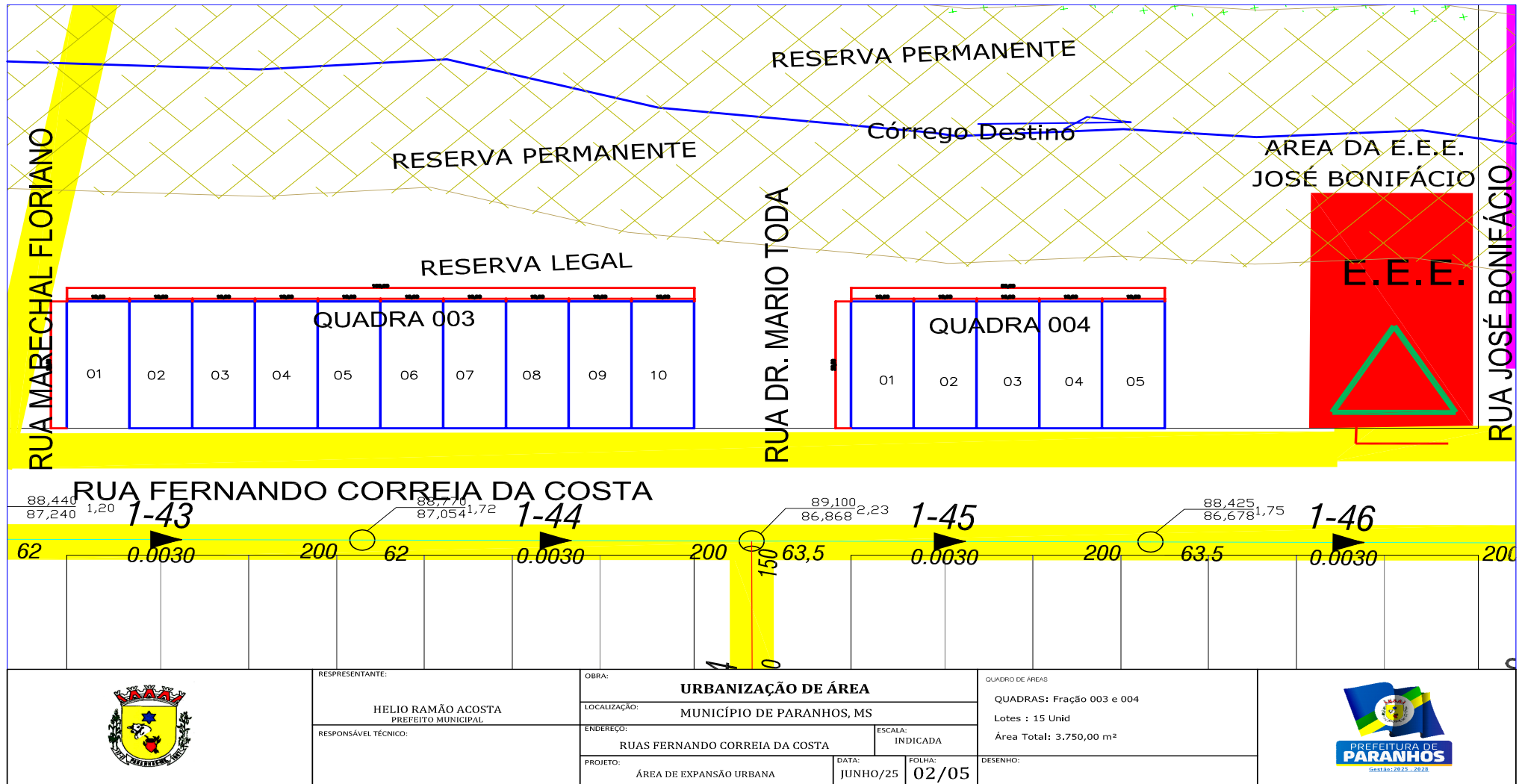
MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano III | Edição nº 332

Página 5 de 9





DIÁRIO OFICIAL

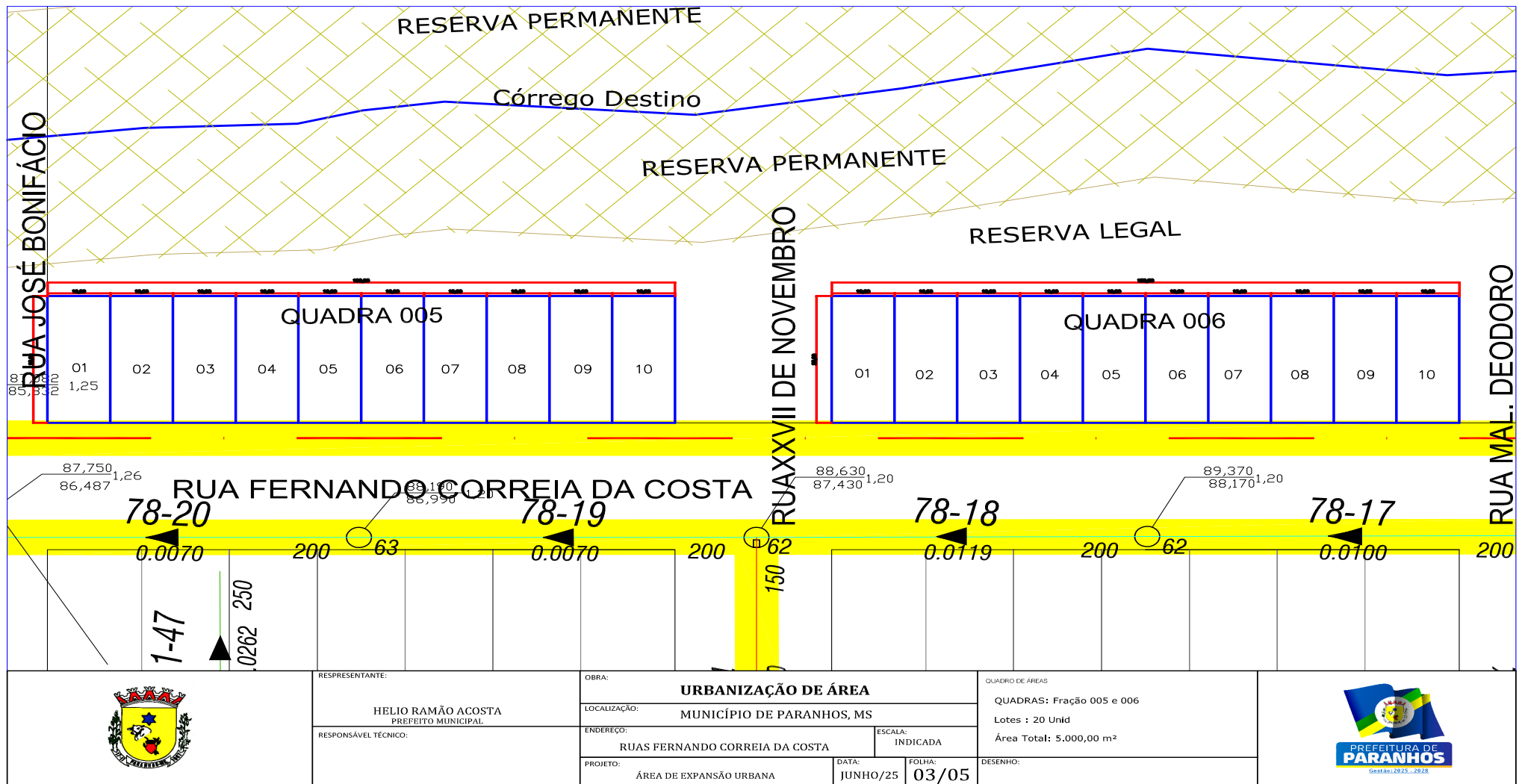
MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano III | Edição nº 332

Página 6 de 9





DIÁRIO OFICIAL

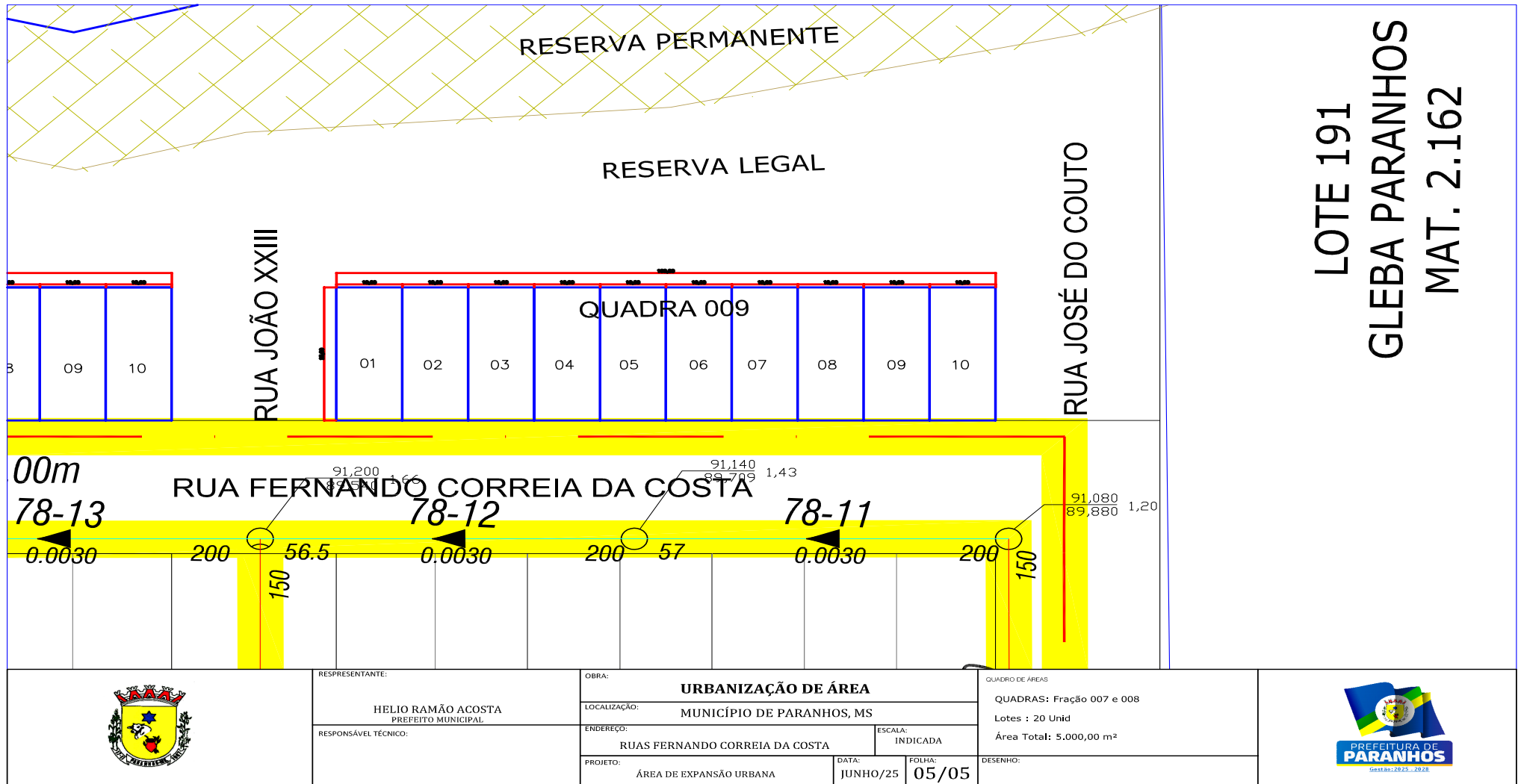
MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano III | Edição nº 332

Página 8 de 9





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano III | Edição nº 332

Página 9 de 9

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025

O MUNICÍPIO DE PARANHOS, ESTADO DE MATO

GROSSO DO SUL, com sede na Avenida Marechal Dutra, nº 1500, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.998.335/0001-03, através do Prefeito Municipal e da Agente de Contratações designada pelo Decreto Municipal nº 024/2025, em conformidade com o § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo presente **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que realizará **Dispensa de Licitação** do tipo “menor preço global”, que será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e edição de vídeos, bem como produção, edição e tratamento profissional de imagens dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Paranhos e suas Secretarias Municipais, incluindo cobertura audiovisual completa, criação de conteúdo visual para divulgação institucional em meios digitais e impressos, visando à promoção, transparência e valorização das ações, programas e serviços da Administração Pública Municipal de Paranhos/MS, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇO ADICIONAIS:

INÍCIO: Dia 25/08/2025, a partir das 09:00hs.

FIM: Até o dia 28/08/2025, às 08:30hs.

ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA: Pelo e-mail licitacao@paranhos.ms.gov.br ou na sala de licitações, no endereço Av. Marechal Dutra nº 1500, Centro, Paranhos-MS, Entre os horários das 07:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, horário de do Mato Grosso do Sul.

DA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL: Os interessados em participar presencialmente para etapa de lances, deverão comparecer à Sala de Licitações situada na Av. Marechal Dutra nº 1500, Centro, Paranhos (MS) ao final do prazo para envio de novas propostas, no dia 28/08/2025, às 08:30hs, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Eventuais interessados poderão visualizar o Termo de Referência e Minuta do Contrato no Site da prefeitura na Aba Portal da Transparência da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico <https://www.sistemasbds.com.br/transparencia/paranhos/processos> ou solicitar através do e-mail: licitacao@paranhos.ms.gov.br.

DA JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO PRESENCIAL:

A utilização da forma **Presencial** da **DISPENSA DE**

LICITAÇÃO se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021, que dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte) mil habitantes, como é o caso do Município de Paranhos – MS, (..) Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei.

Paranhos/MS, 22 de agosto de 2025.

Emily Fernanda R. de Oliveira

Agente de Contratações -Decreto Municipal nº 024/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2025

PROTOCOLO

(TCE):

E91687416DDE7980D9EC9A1919DBDF003764E5CF

O MUNICÍPIO DE PARANHOS, ESTADO DE MATO

GROSSO DO SUL, com sede na Avenida Marechal Dutra, nº 1500, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.998.335/0001-03, através do Prefeito Municipal e da Pregoeira designada pelo Decreto Municipal nº 024/2025, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento, instalação, manutenção e higienização de cortinas destinadas aos ambientes internos, conforme solicitação expedida pelas Secretarias Municipais do Município de Paranhos (MS), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 08 de setembro de 2025, às 08:30 horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Marechal Dutra, 1500 — Centro, Paranhos/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, no Portal da Transparência do Município ou solicitado pelo e-mail: licitacao@paranhos.ms.gov.br. Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3480-1225 no horário das 07:00 às 11:00 horas.

Paranhos (MS), 22 de agosto de 2025.

Emily Fernanda Ribeiro de Oliveira

Pregoeira Oficial

Decreto Municipal nº 024/2025